

repercussão

Controvérsias sobre o futuro do ensino superior

Em reunião extraordinária, o Conselho de Graduação da USP considera que o Anteprojeto de Lei da reforma universitária compromete a qualidade da educação superior no Brasil e reivindica mais tempo para debate. A Associação dos Docentes da USP (Adusp) acredita que as propostas enfraquecem o ensino público. Para o professor Otaviano Helene, ex-presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), o documento traz perigosas ambigüidades. A seguir, a comunidade acadêmica discute o Anteprojeto

SYLVIA MIGUEL



O governo precisa ampliar o prazo previsto para a sociedade enviar sugestões ao Anteprojeto de Lei da reforma universitária. O prazo estipulado pelo Ministério da Educação – 15 de fevereiro – é “demasiado exíguo” para que novas propostas sejam elaboradas e possam colaborar para o aperfeiçoamento do documento. Essa foi a solicitação feita pelo Conselho de Graduação da USP, em reunião extraordinária realizada no dia 6 de janeiro para discutir o Anteprojeto.

Segundo o conselho, é necessário que a proposta do MEC seja objeto de ampla discussão na comunidade acadêmica. “A ser mantida essa versão, a aprovação do Anteprojeto pode gerar efeitos de médio e longo prazo comprometedores da qualidade da formação educacional dos brasileiros, que deve ser também focada no ensino fundamental”, diz nota divulgada pelo conselho. “O documento não permite antever claramente o projeto de universidade proposto” (leia a íntegra da nota na página ao lado).

O reitor da USP, professor Adolpho José Melfi, reitera a posição do Conselho de Graduação: “Essa versão preliminar do Anteprojeto é preocupante. Está pessimamente redigida e traz muitas inconstitucionalidades. Precisamos discutir mais através de uma série de audiências públicas no Congresso Nacional, porque o ensino superior não diz respeito apenas à economia, à

PROCURAR POR



NESTA EDIÇÃO

especial

- ☐ GOVERNO
As outras funções da academia
- ☐ REPERCUSSÃO
Controvérsias sobre o futuro do ensino superior
- ☐ MANTENEDORAS
A reação da maioria
- ☐ PÓS-GRADUAÇÃO
Doutores em dobro
- ☐ MODELO PAULISTA
A responsabilidade da autonomia
- ☐ LIVROS
Os vários sentidos da reforma
- ☐ ENSAIO
Por que não cadastrar os docentes?
- ☐ ANÁLISE
A genuína missão social da ciência

vamos

- ☐ LANÇAMENTO
Memória partida
- ☐ TEATRO
Novos modos de fazer teatro
- ☐ REVISTAS
- ☐ TEATRO
- ☐ PROGRAMA
- ☐ CINEMA
- ☐ EXPOSIÇÕES
- ☐ CURSOS

opinião

- ☐ O projeto de reforma do ensino superior

cultura e à sociedade, mas ao desenvolvimento estratégico do País". Melfi critica a "relativização da pesquisa" como instrumento básico de desenvolvimento e avaliação das atividades acadêmicas, o "viés assistencialista" e a "vulnerabilidade" das universidades a "ingerências externas" possibilitados pelo Anteprojeto. "Essas medidas se contrapõem aos critérios de mérito e à liberdade de ensino que necessariamente devem orientar a educação superior e as atividades universitárias", afirmou o reitor, em texto que acompanha a nota do Conselho de Graduação.



Melfi: é preciso mais debate

Adusp

A Associação dos Docentes da USP (Adusp) também demonstrou preocupação com o Anteprojeto, num documento intitulado "Reforma universitária prevista no Anteprojeto de educação superior: uma análise preliminar", datado de 4 de janeiro passado. O documento da entidade questiona até mesmo o caráter de "reforma" das medidas anunciadas pelo governo. Para o presidente da Adusp, professor Américo Kerr, as mudanças propostas não podem ser chamadas de reforma, mas de um conjunto de medidas que apontam para a privatização do ensino e o enfraquecimento da escola pública, gratuita e de qualidade. "Questões prioritárias para o mercado e o setor privado, como o Programa Universidade para Todos (Prouni), a Lei de Incentivos à Inovação Científica e Tecnológica e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), já foram aprovadas por medidas provisórias ou decretos, sem qualquer debate com a sociedade. Essas mudanças não deveriam ser tratadas separadamente do Anteprojeto. Todas elas representam um conjunto de medidas que acabam redirecionando o trabalho de produção acadêmica para interesses privados", diz Kerr.

Para Kerr, o Anteprojeto deveria, "no mínimo", estabelecer diretrizes para o fortalecimento do ensino público. "Esperávamos a recomposição do financiamento e a expansão com qualidade de vagas no ensino público e gratuito, porque há dinheiro para isso", afirma. "A verba de custeio e capital vem sendo cortada a cada gestão e não é à toa que prédios históricos de universidades encontram-se em estado de petição de miséria. Acreditávamos que este governo retiraria o veto de FHC imposto ao plano nacional da educação, de modo a ampliar os recursos da educação para 7% do PIB. Estas, sim, seriam medidas que revolucionariam o ensino no País", diz Kerr.

Kerr lembra que as questões relativas à pesquisa foram tratadas separadamente na Lei de Incentivos à Inovação Científica e Tecnológica. "É uma lei de FHC que o presidente Lula retirou e reapresentou sem mudanças. Ela permite parcerias entre o setor público e o privado que nem sempre podem ser relevantes do ponto de vista do interesse científico", diz o professor. "Não pode haver um desvio no papel da universidade, focado no interesse nacional e não no interesse imediato do mercado. A universidade tem a obrigação de ser crítica e ver o que é melhor socialmente."

Segundo o texto da Adusp, o Anteprojeto de reforma universitária não esclarece a forma como se dará o financiamento das ações necessárias para cumprir os objetivos da educação superior. "Apesar de definir, no artigo 9º, as instituições de educação superior públicas como aquelas criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público, pouco é explicitado sobre o financiamento necessário para o desempenho das muitas funções que lhes são atribuídas", afirma o documento dos docentes da USP.

Um problema de redação pode abrir brecha para que instituições públicas, especialmente as estaduais e as



Bizzo: prós e contras

municipais, instituem a cobrança de cursos de extensão universitária, acrescenta Kerr. "No artigo 35, a nova definição do que é entendido por educação superior abre a possibilidade de se cobrar pelo ensino classificado como extensão."

Mestres ou doutores

Outros defeitos da redação do Anteprojeto são apontados pelo professor do Instituto de Física da USP e ex-presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) do MEC Otaviano Helene. "O inciso IV do artigo 13 exige que uma universidade tenha pelo menos metade de seus docentes com titulação de mestrado ou doutorado. A exigência atual da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) é de um terço com titulação mínima de mestrado ou doutorado. Mas a expressão 'ou' faz com que não seja exigida a presença de doutores no corpo docente de uma universidade. Basta a presença de mestres e a lei estará sendo cumprida", constata o professor. "Além disso, a exigência diz respeito à proporção de pessoas tituladas contratadas no quadro docente, sem que se deixe claro que os contratados devam cumprir a carga didática. Assim, seria possível cumprir a lei e, ainda assim, a maioria das aulas ser ministrada por pessoas que tenham apenas o nível superior completo, sem pós-graduação."



Helene: texto tem ambigüidades

Ainda sobre o quadro docente, o professor afirma que a exigência de um terço de docentes titulados, feita pela LDB, não é revogada pelo Anteprojeto, o que cria uma situação dúbia. "Novas instituições deverão obedecer à lei em questão, que exige metade dos docentes titulados. Entretanto, instituições já existentes poderiam continuar existindo, uma vez que estão de acordo com a lei da época em que foram instituídas. Tantos enganos levantam dúvidas e temores", diz Helene.

Helene não acha válida a forma de assistência estudantil prevista no artigo 52, através de uma loteria especial da Caixa Econômica Federal (CEF). "Os recursos das loterias federais são usados para financiar outros setores de interesse público, em especial a assistência e seguridade social. Se parte desses recursos for destinada à assistência estudantil, ou o governo federal precisará destinar outros recursos para a seguridade ou esta sairá prejudicada", acredita. Américo Kerr, o presidente da Adusp, concorda: "Consideramos deseducativo e, além disso, não é razoável fazer do jogo de azar um instrumento para financiar a assistência estudantil".

Na opinião do professor Nelio Bizzo, da Faculdade de Educação da USP, o anteprojeto "contém sinais nítidos de estar em fase embrionária e necessita de revisão e acabamento". Num documento que produziu para a Comissão Interunidades das Licenciaturas (CIL) da USP, o professor afirma que a reforma "pretende extinguir os cursos sequenciais, mas abre a possibilidade de conferir certificação a cursos de curta duração (dois anos) que não habilitam profissionalmente porque não conferem diploma". A medida tem prós e contras, afirma. "Por um lado, abre a possibilidade de articular de forma mais planejada o bacharelado e a licenciatura, permitindo a retomada de estudos após períodos variados. Os alunos poderiam se transferir do bacharelado para a licenciatura com mais facilidade e vice-versa. Mas, por outro, corre-se o risco de que os certificados obtidos em dois anos acabem sendo aceitos para credenciar professores precariamente e estes ocupem lugares no mercado por salários mais baixos do que os diplomados por cursos mais longos", acredita.

Bizzo defende que ações razoavelmente simples do ponto de vista técnico poderiam ser previstas no Anteprojeto a fim de impor maior controle sobre a evolução funcional dos quadros docentes de todas as instituições. "Existe no País uma falta de



Kerr: escola pública fica mais fraca

informação brutal quanto à documentação dos quadros. Por exemplo, um cadastro de docentes da educação superior, a exemplo do que já existe em muitas entidades, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com um simples banco de dados com CPF e cadastro de teses, poderia facilmente controlar a qualificação e a situação institucional de todos os docentes no Brasil. O MEC não possui nada parecido”, sugere (leia na página 11 artigo do professor Nelio Bizzo sobre o tema).

Um mérito apontado por Bizzo diz respeito à caracterização de centros universitários e universidades. “A figura do centro universitário não existe na LDB, mas foi instituída por um decreto cuja principal prerrogativa era conferir a esses centros o status de universidades de caráter privado. As universidades, por sua vez, podem abrir cursos sem a prévia autorização de ninguém. O principal mérito desse texto foi acabar com a dúvida sobre o que é centro universitário e o que é fazer pesquisa. Os centros universitários não podem mais abrir cursos sem autorização e a universidade precisa manter pesquisa através de pelo menos três cursos de mestrado e um de doutorado avaliados pela Capes”, diz.

Pesquisa é o item que vem provocando debates entre os professores da Associação Nacional de Pesquisa na Graduação em Letras (ANPGL), presidida pelo professor Valdir Barzotto, da Faculdade de Educação da USP. “Estamos realizando uma campanha para que o Anteprojeto inclua uma política específica de pesquisa na graduação”, diz Barzotto. “Se uma universidade deve ter pesquisa, além de ensino e extensão, e a universidade vive basicamente da graduação, nada mais razoável que a pesquisa seja também desenvolvida nesse nível e não apenas como um adendo da pós-graduação.”

“O Anteprojeto veio a público num período de férias e não foi possível ainda reunir os estudantes em assembléia”, disse ao Jornal da USP Ana Paula Bortoletto Martins, diretora do Diretório Central dos Estudantes (DCE) da USP.

“Proposta pode comprometer qualidade”

Esta é a íntegra do documento divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação da USP, com os resultados da reunião extraordinária do Conselho de Graduação da USP, realizada em 6 de janeiro de 2005 para analisar o Anteprojeto de Lei da reforma universitária.

Em reunião extraordinária do Conselho de Graduação da USP, realizada em 6 de janeiro de 2005, cujo escopo foi o exame do Anteprojeto de proposta de reforma universitária do Ministério da Educação, sob a presidência da pró-reitora de Graduação, professora doutora Sonia Teresinha de Sousa Penin, com a presença do vice-reitor, professor doutor Hélio Nogueira da Cruz, dos pró-reitores de Pós-Graduação, professora doutora Suely Vilela, de Pesquisa, professor doutor Luiz Nunes de Oliveira, professor doutor Rui Alberto Correa Altafim, pró-reitor substituto de Cultura e Extensão Universitária, além do professor doutor Ângelo Luiz Cortelazzo, presidente da Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, professora doutora Nina Beatriz Stocco Ranieri, secretária-geral da USP, diretores de unidades, membros das Câmaras do Conselho Universitário, membros da Comissão Permanente de Avaliação e membros do Conselho de Graduação da Universidade de

São Paulo, os presentes ouviram as explicações relacionadas à iniciativa do Executivo Federal e deliberaram:

- a) considerando que se trata de Anteprojeto complexo relativo à formação de profissionais de nível superior, com elevado padrão de qualidade, visando à integração com a sociedade,
- à promoção do exercício da cidadania e ao atendimento de necessidades definidas como de interesse público, voltado para a redução das desigualdades sociais;
- b) considerando que a “reforma é um estímulo à inovação do pensamento brasileiro” e de seu fortalecimento e inserção no cenário internacional;
- c) considerando que o Anteprojeto apresenta inconstitucionalidades no que diz respeito à forma federativa, à independência dos poderes, à autonomia universitária, à autonomia das instituições privadas, a princípios educacionais e a algumas das garantias que tornam efetivo o dever do Estado com a educação, além de alterar, de forma substancial, dispositivos fundamentais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996) e do Plano Nacional de Educação;
- d) considerando que uma universidade deve ter como objetivo principal a criação e a transmissão de conhecimento, de modo a gerar base sólida para o desenvolvimento nacional e a inserção do País na comunidade internacional;
- e) considerando que o Anteprojeto prioriza a orientação universitária voltada às questões regionais, com possível prejuízo para as nacionais;
- f) considerando a eventual priorização de interesses paroquiais em detrimento dos gerais, no âmbito das IES (instituições de ensino superior);
- g) considerando, sobretudo, que as IES públicas, bem assim as fundações e institutos de pesquisa públicos, porque mantidos com recursos extraídos da comunidade, só se justificam se a formação e os resultados decorrentes propiciarem à sociedade resultados com níveis de excelência;
- h) considerando que os princípios basilares sobre os quais radica a idéia de universidade, em particular da USP, têm como função social a valorização da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, respeito à autonomia institucional, à liberdade de pensar, ao pluralismo acadêmico e à internacionalização do conhecimento;

E entendendo que:

- a) o documento não permite antever, claramente, o projeto de universidade proposto;
- b) o prazo assinado para manifestação da comunidade acadêmica é demasiado exíguo, prejudicando a apresentação de sugestões tendentes a eventual aperfeiçoamento do escopo da lei, não obstante alguns pontos meritórios que se deduzem da leitura do texto;
- c) a proposta do MEC deve ser objeto de ampla discussão na comunidade acadêmica;
- d) a ser mantida essa versão, a aprovação do Anteprojeto pode gerar efeitos de médio e longo prazos, comprometedores da qualidade da formação educacional dos

brasileiros, que deve ser também focada no ensino fundamental;

e) o viés assistencialista não contribuirá para a formação de pessoal apto a construir um país que gere conhecimento e não seja caudatário de outras nações, nem soluciona problemas recorrentes da educação superior brasileira, tais como equidade, acesso e permanência nas IES, descentralização e controle de atividades, financiamento da educação pública, competências normativas e executivas dos diversos sistemas de ensino, regime jurídico das instituições públicas e sua autonomia frente aos governos mantenedores, dentre outros;

f) "é missão estratégica da educação superior brasileira a consolidação de uma nação soberana, democrática, inclusiva e capaz de gerar emancipação social"; os participantes da reunião extraordinária do Conselho de Graduação da USP manifestam sua preocupação com a escassa discussão de um projeto da relevância do apresentado, pois "o futuro da nação está intrinsecamente vinculado à educação superior", e reivindicam a dilação, em tempo necessário, do prazo previsto para o encaminhamento de sugestões que aperfeiçoem o Anteprojeto.

Universidade de São Paulo, 19 de janeiro de 2005

Público e privado, um só sistema

O professor Franklin Leopoldo e Silva, do Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da USP, vê diferenças claras entre as atuais diretrizes do governo para o ensino superior e as reformas defendidas na década de 70. "Em 1970, a universidade pública tinha uma relevância incomparável e não havia naquelas reformas uma preocupação relevante com o ensino privado. A principal diferença do que assistimos hoje é exatamente essa miscigenação entre o público e o privado. Tanto que no documento do governo é cunhado o termo 'Sistema Federal de Educação Superior', que é geral e abarca tanto o setor público como o privado. Essa é a principal novidade. O governo está tomando a si uma espécie de co-gestão do sistema privado."

Para Leopoldo e Silva, essa indiferenciação entre o público e o privado constitui um fator de enfraquecimento do setor público. "O principal argumento dos que são críticos às propostas é que o governo deveria canalizar investimentos para aprimorar as universidades públicas e deixar que o sistema privado sobreviva como puder através da livre iniciativa, como é natural no sistema capitalista. Mas, em vez de investir no seu setor, o governo está como que estabelecendo um sistema único, de modo a legitimar a transferência de verbas para o sistema privado, o que será feito através da compra de vagas prevista no Programa Universidade para Todos, o Prouni."

O professor avalia que o governo Lula tem enfrentado dificuldades para implementar políticas públicas em todos os setores e, nesse sentido, o Prouni seria uma "válvula de escape" para responder às pressões eleitorais. "Em vez de

aprimorar a política educacional, o governo preferiu incorporar o sistema privado como se fosse público.”

Além disso, diz, o Prouni representa uma negação da democracia qualitativa pregada pelo Partido dos Trabalhadores (PT) ao longo dos anos. “A ampla discussão visando à resolução dos problemas promovida pelo PT levou a resultados positivos, como a promoção da democracia com qualidade, ou seja, o melhor para o maior número de pessoas”, destaca Leopoldo e Silva. “Mas agora o PT passou a uma perspectiva de democracia quantitativa. Ou seja, vai contemplar quantitativamente esse universo de postulantes ao ensino superior, mas a qualidade dificilmente será controlada.”

[ir para o topo da página](#) 



O Jornal da USP é um órgão da Universidade de São Paulo, publicado pela Divisão de Mídias Impressas da Coordenadoria de Comunicação Social da USP.

[\[EXPEDIENTE\]](#) [\[EMAIL\]](#)